DECRETO Nº5.902, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.953, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$11.608,68 (onze mil seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDENCIAS
15.452.0062.2.010 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 126) .....R$ 11.608,68

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da seguinte dotação.

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDENCIAS
15.452.0062.0062 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (ficha 114) .....R$ 11.608,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE JUNHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal